



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 14.635, DE 03 DE MARÇO DE 2.020

P. 9.856/20 – Ap. 58.037/18 (capa)

Cria o espaço de incentivo ao Sistema de Inovação do Município de Bauru, denominado “INOVA BAURU”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

- CONSIDERANDO a importância do incentivo à inovação tecnológica e à pesquisa científica e tecnológica como meio de proporcionar o desenvolvimento social, econômico e sustentável;
- CONSIDERANDO a necessidade da divulgação do tema e do acesso à toda comunidade como forma de conhecimento, fomento e geração de renda;
- CONSIDERANDO a relevância da tecnologia e inovação no processo de melhoria da qualidade de vida;
- CONSIDERANDO ainda, a importância e responsabilidade do Município em propiciar esse conhecimento e acesso a todos; e
- CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.148, de 23 de novembro de 2.018 que versa sobre a organização do Sistema de Inovação do Município de Bauru,

DECRETA

Art.1º Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda o espaço físico denominado “INOVA BAURU”, destinado à utilização e incentivo do Sistema de Inovações, cujos principais objetivos são:

- I - melhorar a condição de vida de sua população, notadamente no que se refere aos padrões de saúde, educação, habitação, transporte e ambiente;
- II - fortalecer e ampliar a base técnico-científica do Município, constituída por entidades de ensino, pesquisa e prestação de serviços técnicos especializados e por unidades de produção de bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico;
- III - incentivar a inclusão social através da criação de empregos e renda no âmbito do Município, mediante o aumento e a diversificação das atividades econômicas que tenham por base a geração e a aplicação de conhecimento técnico e científico;
- IV - aprimorar as condições de atuação do poder público municipal, notadamente no que se refere à identificação e ao equacionamento das necessidades urbanas e rurais e ao aproveitamento das potencialidades do Município.

Art. 2º O espaço “INOVA BAURU” será a sede do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – COMTI, onde serão recebidas correspondências e convocações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de março de 2.020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ALINE PRADO FOGOLIN
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO